



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 179, de 30 de setembro de 2025

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Desenvolvimento Humano e Saúde Mental Vida, no município de Palmas – TO.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Desenvolvimento Humano e Saúde Mental Vida, com sede no Município de Palmas – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Deputado **AMELIO CAYRES**
Presidente

Deputado **VILMAR OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputado **MARCUS MARCELO**
2º Secretário substituto